



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVIII — Nº 32

TERÇA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	1761
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	1774
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1775
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	1815
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	1855
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	1855
EDITAIS E AVISOS.....	1855

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO 18.949-9,

R E S O L V E exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 1993, de acordo com o artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JACOB BARRETO DE SALES, Auxiliar Judiciário, Classe "C", Código STF-AJ-023, Padrão V, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

MINISTRO SYDNEY SANCHES

Plenário

Sessão Ordinária

Ata da 40a. (quadragesima) sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1992.

Presidência do Senhor Ministro Sydney Sanches. Presentes à sessão os Senhores Ministros Moreira Alves, Néri da Silveira, Octavio Gallotti, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek.

Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga.

Secretário, Luiz Tomimatsu.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

HOMENAGEM AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO OROSIMBO NONATO DA SILVA, PELO CENTENÁRIO DE SEU NASCIMENTO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1891.

O SR. MINISTRO SYDNEY SANCHES (PRESIDENTE) - A primeira parte da sessão de hoje destina-se à comemoração do centenário de nascimento do saudoso Ministro Orosimbo Nonato.

Para falar em nome da Corte, concedo a palavra ao eminente Ministro Sepúlveda Pertence.

O SR. MINISTRO SEPULVEDA PERTENCE - Senhor Presidente, Senhores Ministros em atividade e aposentados do Supremo Tribunal Federal, autoridades, Senhor Procurador-Geral da República, Senhor Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, familiares de Orosimbo Nonato, servidores da Casa, Senhoras e Senhores:

"Casas brincando de pique formam ruas que sobem e descem ladeiras, tortuosamente, graciosamente, como um presépio antigo".

É Sabará, nas palavras saudosas de José Patrício, poeta e ilustre advogado da terra.

É assim - de há muito esquecida das ilusões faustosas do século do ouro - que, carinhosamente, gostamos de revê-la, com os olhos de saudade do tempo perdido, os que lá nascemos e vivemos a infância.

Foi lá que nasceu, em 27 de dezembro de 1891, o Ministro Orosimbo Nonato da Silva, que em Sabará foi menino e estudou Latim, no Colégio Azeredo; com ele, Nelson Hungria e Francisco Campos.

Acontece que, tempos depois, eu também nasci e fui menino em Sabará.

Por isso, Senhor Presidente, o gesto amável de Vossa Excelência, quando me confiou hoje a palavra do Supremo Tribunal Federal, reunido para comemorar o centenário de Orosimbo, o meu conterrâneo, cuja passagem, de quase duas décadas, pela bancada e pela presidência da Casa, é, sem lisonja fácil, um dos marcos assinalados de glória desta instituição republicana, tão orgulhosa da sua galeria de juizes.

Sou grato a Vossa Excelência, pela missão, que, deveras, recebi gratificado.

Afinal, criança, antes de saber o que pudesse vir a ser um Tribunal - quanto mais, um Supremo Tribunal Federal - eu guardei comigo a lembrança, das conversas ouvidas do meu pai, de que Orosimbo era o nome de um sábio e sábio saído de Sabará.

Desde então, muitos anos corridos, um pouco de estudo, a vária experiência vivida, mais derruíram mitos da infância e da mocidade do que firmaram admirações de Orosimbo Nonato, contudo, cada leitura feita e refeita, cada testemunho pessoal colhido apenas se somaram a converter, a crença ingênua da meninice, na convicção crítica da maturidade encanecida de hoje sobre a grandeza do homem, do sábio e do juiz, a quem hoje devo render o preito desta recordação.

Devo lamentar, não obstante, Senhor Presidente, que, por força das circunstâncias, neste momento de prestar contas dela, muito do fascínio da tarefa recebida de falar de Orosimbo, pelo Tribunal, se haja convertido em sentimento de frustração.

A angústia da escassez do tempo - em meio às procélas de nossa pauta atormentada das últimas semanas -, somou-se às fraquezas do orador e resultou na distância alongada entre a pobreza deste discurso e a riqueza do seu tema.

Orosimbo é um universo. Universo marcado, a um só tempo, pela multiplicidade e pela harmonia dos prismas da sua personalidade e da sua obra.

Acresce que, revista em seus marcos cronológicos, sua biografia não tem momentos dramáticos, nem passagens aventurosas, que lhe desvelassem a grandeza incomum da figura de intelectual e homem público.

Cedo, o menino latinista, do Colégio Azeredo, passa ao Ginásio Mineiro, recém vindo de Vila Rica para Belo Horizonte, a nova

Capital de Minas, plantada no distrito sabarense de Curral D'El Rey. Do Velho Ginásio à Faculdade de Direito, da qual é bacharel, em 1911.

Seguem-se as atividades iniciais de hábito para os jovens bacharéis da época: Delegado de Polícia em Airuoca e Turvo; Promotor de Justiça, em Arassuaí e Entre Rios; em 1913 é Juiz Municipal, primeiro em Rio Branco, terra de Villas Boas, logo depois, em Entre Rios, cidade natural de dois outros ministros da Corte, Arthur Ribeiro, ontem, Carlos Velloso, hoje.

Não sei se é verdade, como pretende o Ministro Velloso, com certo ar provocador, que foi lá que ele aprendeu Direito (prefiro acreditar que sabarense nasce pronto). Mas, devo reconhecer que são datados de Entrê Rios os primeiros trabalhos jurídicos conhecidos de Orosimbo Nonato, publicados na velha Revista Forense, de Mendes Pimentel e Estevão Pinto: uma sentença sobre simulação inocente, de 18.6.1915 (RF XXV/412) e uma impronúncia, em processo por adultério, de 1916 (RF XXVII/561), ambas a desvelar as primícias da informação doutrinária, da precisão de linguagem, do senso jurídico do jovem magistrado.

Contudo, essa primeira experiência de judicatura é breve.

De volta à Capital, Orosimbo se entrega à advocacia e, no Conselho Deliberativo de Belo Horizonte, vive sua única experiência de mandato político.

É por essa época que, pelas mãos de Mendes Pimentel - objeto de sua veneração permanente - se inicia no magistério da Casa de Afonso Pena: Lente Interino de Direito Civil, em 1925, conquista a livre-docência da matéria, em 1926, e a cátedra, mediante concurso, em 12 de julho de 1932.

É desse período, além da tese para a cátedra - Q Testamento - conceito e características -, uma de suas obras doutrinárias mais fascinantes - Aspectos do modernismo jurídico e o elemento moral na culpa objectiva (RF LVI/5) - conferência pronunciada em 1931, no Instituto dos Advogados Brasileiros, no Rio de Janeiro.

Em 1933, sucede a Milton Campos, na Advocacia Geral do Estado; menos de um ano depois, em 02.10.34, alcança o Tribunal de Apelação, pela cota dos Advogados, criação inspirada da Constituição Federal daquele ano.

Em 1940, o gesto de audácia convidado por Vargas - ao que se sabe, por indicação do amigo Francisco Campos -, deixa o Tribunal de Minas para assumir, no Rio, a Consultoria Geral da República. Não é longa a sua permanência no cargo.

No ano seguinte, em 21 de maio de 1941, toma posse no Supremo Tribunal Federal, na vaga aberta pela aposentadoria do Ministro Armando de Alencar.

Integra a composição da Corte Suprema por quase dezenove anos; durante quinze deles, diria Orosimbo, "braceiei na atafona e tive de pelejar à arca partida com o alude dos processos e a pinha dos pleitos"; só nos quatro últimos, de 1956 a 1960, ao tempo em que exerce a presidência, encontra vagar para as obras doutrinárias de maior tomo: são desse quatriênio a publicação de "Da Coação

como Defeito do Ato Jurídico" e dos "Estudos sobre Sucessão Testamentária", em três volumes, ambos de 1957 - laureados com o Prêmio Teixeira de Freitas, do Instituto dos Advogados - além da elaboração do Curso de Obrigações, em três volumes, publicados entre 1959 e 1960.

Ao fim do segundo mandato na presidência do Tribunal, Orosimbo Nonato se aposenta voluntariamente, em 27 de janeiro de 1960.

A advocacia consultiva, a que se entrega, ainda lhe propiciaria, sob a forma de numerosos pareceres, a feitura de estudos de grande valor, de par com a prestação de serviços honorários à República, a exemplo da presidência da comissão revisora do projeto Orlando Gomes de Código Civil e da participação na comissão de Juristas encarregada pelo General Castello Branco da apresentação de projeto constitucional, afinal desprezado.

Morreu Orosimbo Nonato, no Rio de Janeiro, em 06 de novembro de 1974.

Eis, Senhores, como passou a vida de afirmações e vitórias de um homem essencialmente modesto e discreto: nela, a ascensão contínua - em ambas as rotas de sua eleição, a de jurista e a de servidor do Estado - para os que a acompanharam, conhecendo-lhe a personagem, sucede com a naturalidade da colheita inevitável de frutos sazonados da sementeira dedicada, mas nunca estrepitosa, de uma inteligência rara, conjugada ao estudo permanente e a uma dignidade sem frestas.

O simples enunciado da crônica biográfica de Orosimbo, no entanto - é preciso repetir -, diz pouco e nada prova das qualidades de escol, que verdadeiramente lhe explicam os êxitos: num país de tantas carreiras de oportunidades, de tantos renomes falsos, sem elas, muitos os terão alcançado ou superado.

Daí, a minha frustração desta hora. A compreensão, ainda que pálida, do verdadeiro universo humano e intelectual de Orosimbo Nonato não se logra com a enumeração sequenciada de cargos ocupados, títulos recebidos, obras publicadas: continua a reclamar o tempo, a dedicação e a competência necessárias à ordenação e à leitura sistemática dos seus muitos escritos - quicá, os melhores, perdidos nos anais empoeirados de repertórios envelhecidos de jurisprudência; à pesquisa cuidadosa de suas circunstâncias de tempo, lugar e relações pessoais; à madura reflexão ordenadora sobre os dados reunidos, tudo à procura de um ensaio consistente de reconstrução, que lhe faça a honra devida.

Malgrado a atração do desafio ingente, nada lhe pude dar em resposta que não fosse, nestas últimas horas, a releitura atabalhoada de algumas páginas acessíveis, que ao menos me reavivassem a impressão construída, no correr de anos de consultas ditadas pela necessidade profissional, acerca do estilista ímpar, do jurista insigne, do caráter integérrimo que, em Orosimbo, conspiraram, em harmonia, para a formação do juiz exemplar, um dos maiores desta Casa e desta Terra.

Ainda assim, no desatavio e na improvisação ditados pela pressa, revisitar Orosimbo se mostrou fascinante.

Da sua obra, a linguagem incomum - singularizada pelo gosto da revitalização de arcaísmos, quando não pela ousadia da criação de neologismos de sabor arcaico -, é certamente o prisma de maior notoriedade, a inspirar tanto panegíricos incontidos, quanto críticas severas.

Entre os primeiros, os admiradores, vem de alistar-se o elogio recentíssimo de Oscar Corrêa, a louvar-lhe o "estilo escorreito, herdado dos clássicos da língua, que ele maneja com naturalidade, por mais que aos inexpertos pareça arrezado e difícil, que não pactua com o caçanje de hoje, antes acolhe o que há de melhor nos antigos, e o atualiza, incorporando-o à sua linguagem".

Dos críticos, alguns lhe discutem o bom gosto ou lhe recriminam o obstáculo posto pelos vocábulos inusitados à imediatidade da comunicação das idéias. O que, tudo, é legítimo.

Há, porém, no ponto, uma outra espécie de objurgatória, que insiste no imputar-lhe uma responsabilidade indevida, o que está a reclamar revisão.

Atribui-se muitas vezes à nomeada de Orosimbo ter sido a causa da difusão e da renitência, no estilo diário do foro, da tendência a certa literatice, que simula erudição na frase arrezada, na logomaquia oca, na substituição indevida da precisão da terminologia técnica infungível pela alcinha metafórica, ou na introdução de neologismos desnecessários e de mau gosto.

Mas - e o digo, também, com certa sensação de mea culpa -, de um lado, essa insuportável pedanteria rococó de certo estilo forense é, de muito, anterior a Orosimbo; de outro, ao contrário, na linguagem de Orosimbo, de elegância verdadeiramente clássica, de balde se procurará o pior daquilo cuja difusão se lhe procura inculcar.

Claro que a repercussão dos seus escritos há de ter gerado imitações desconchavadas; mas esse é um inilidível tributo cobrado pela existência dos homens de gênio.

Creio hoje que seguramente não é esse o reparo maior a opor ao sabor singular do modo de expressão de Orosimbo, mas sim o de a singularidade do estilo atrair de tal modo a atenção, que distrai muitas vezes o leitor da substância dos seus escritos, de modo a privá-lo da percepção imediata da densidade, da precisão e da lucidez, verdadeiramente raras, do jurista de dimensões incomuns,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604-900 - Brasília/DF

Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046

Telex: (061) 1356

CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA

Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR

Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA

Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS

Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial			Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 545.000,00	Cr\$ 138.000,00	Cr\$ 495.000,00	Cr\$ 550.000,00	Cr\$ 872.000,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 325.380,00	Cr\$ 160.380,00	Cr\$ 286.440,00	Cr\$ 325.380,00	Cr\$ 588.720,00
Aéreo	Cr\$ 790.020,00	Cr\$ 389.400,00	Cr\$ 790.020,00	Cr\$ 790.020,00	Cr\$ 1.430.880,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM

Telefone: (061) 226-6812

Horário: 7:30 às 19:00 horas

ADVOGADO : Dr(a). JOSÉ TORRES DAS NEVES
 PROCESSO : RR - 066713 / 92 - 2 . TRT DA 5a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : ILARILDO ANTONIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : Dr(a). CLAUDIO FIGUEIROA
 RECORRIDO : MUNICIPIO DE CAMAÇARI
 ADVOGADO : Dr(a). VIVIANE MARIA DE SOUZA LEITE

Brasília, 10 de fevereiro de 1993

MÁRCIO ANTERO DE CARVALHO
 Diretor da Secretaria

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATO Nº 10.117, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1993

O GENERAL-DE-EXERCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 002/GAB/EOR, de 05 FEV 93, resolve

DESIGNAR o T1 JOEL CAMARGOS DE LIMA para exercer, em vaga decorrente da dispensa de Sidney Ferreira de Sousa, o encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro I, junto ao Gabinete do Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis.

GEM EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 006

- RECURSO CRIMINAL Nº 6.064-8 - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Advº Drª Anne Elisabeth Nunes de Oliveira.
- APELAÇÃO Nº 46.823-4 - Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. Advºs Drs Anne Elisabeth Nunes de Oliveira e Reinaldo Silva Coelho.
- REPRESENTAÇÃO Nº 1.072-2 - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Distrito Federal

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 754, de 10 de novembro de 1987, do Senhor Procurador-Geral da República, resolve

Designar a Drª TÂNIA MARIA FREITAS DE SOUZA, Procuradora da República de 2ª Categoria, para acompanhar a Inspeção Geral dos serviços da Secretaria da 2ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com início às 09:00 horas do dia 1º a 05 de março do corrente ano.

BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS

Editais e Avisos

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

EDITAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, torno público, para ciência dos Senhores Advogados, Partes e demais interessados, que o Tribunal Superior do Trabalho realizará Sessão Extraordinária do Órgão Especial no dia 19/02/93, sexta-feira, com início às 9:00h (nove horas), para julgamento dos processos em pauta.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
 Secretária do Tribunal Pleno



OBRAS DO DENATRAN MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

- * Parte I - Sinalização Vertical - Cr\$ 52.000,00
- * Partes II e III - Marcas Viárias e Dispositivos Auxiliares à Sinalização - Cr\$ 36.000,00

Preços sujeitos a majoração sem aviso prévio, inclusas despesas com remessa.

INFORMAÇÕES E VENDAS: Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília, DF
 Telefones: (061) 226-6812 e 226-2586. Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

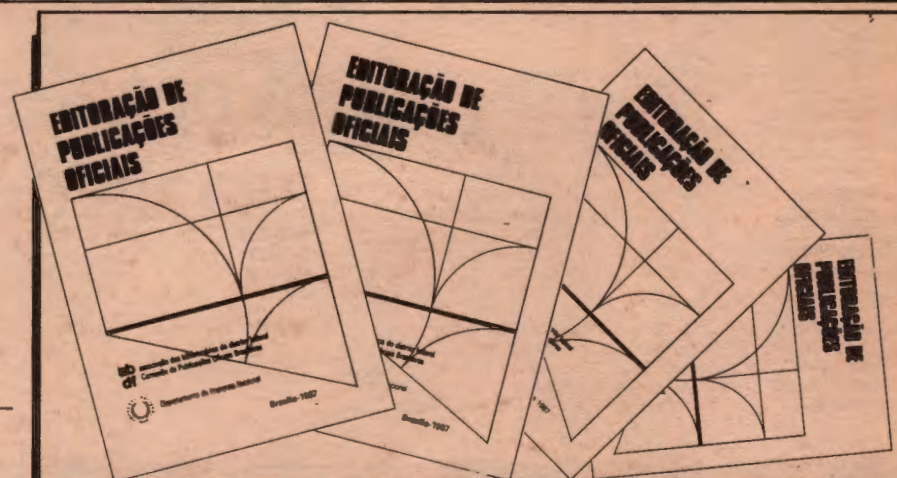


EDITORIAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

As regras básicas à editoração de publicações oficiais em uma obra especializada, contendo elementos, definições, modelos e outras informações necessárias a todos os profissionais de editoração.

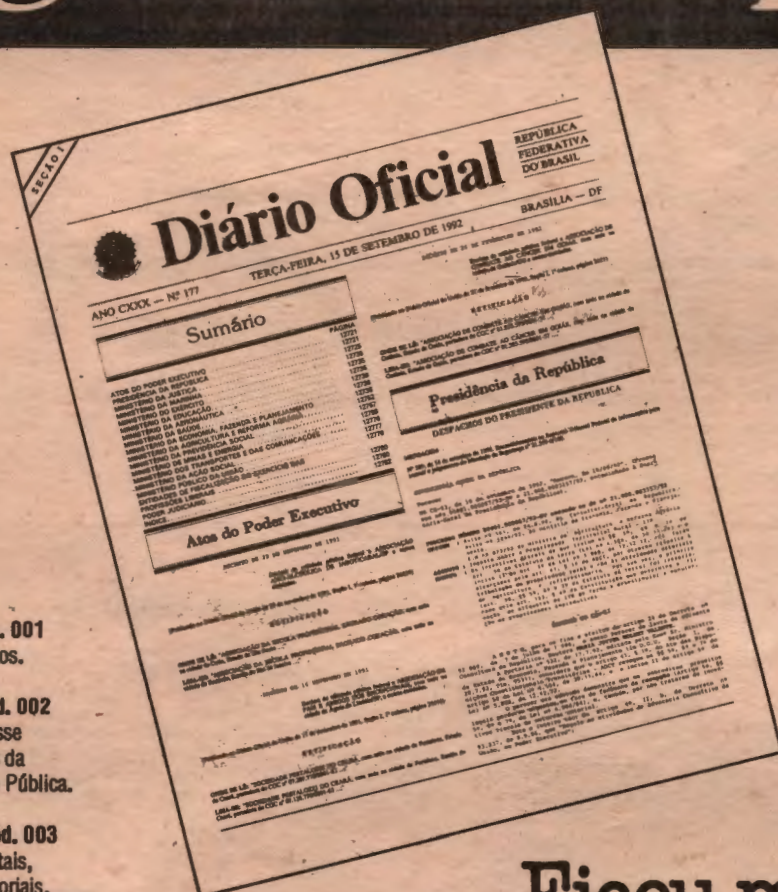
Preço: Cr\$ 56.000,00 sujeito a majoração, sem aviso prévio, incluídas despesas com remessa.

INFORMAÇÕES E VENDAS:
 Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília, DF
 Telefones: (061) 226-6812 e 226-2586. Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.



Diário Oficial

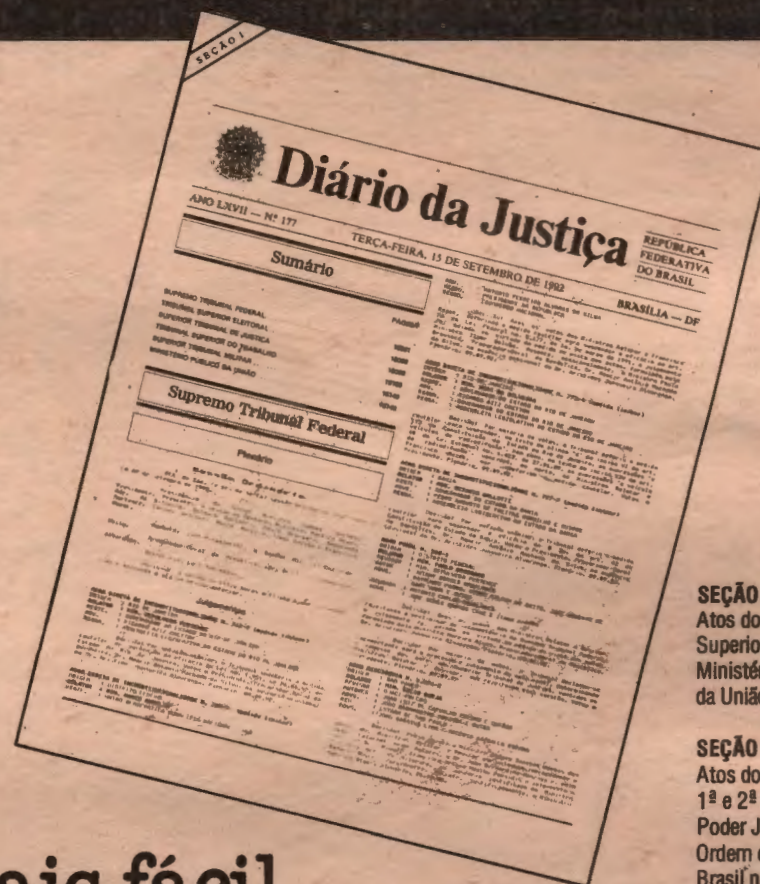
agora mais perto de você



SEÇÃO I, Cód. 001
Atos normativos.

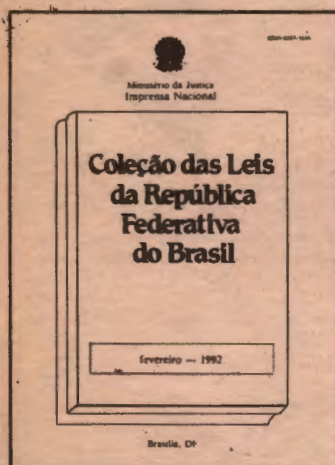
SEÇÃO II, Cód. 002
Atos de interesse
dos servidores da
Administração Pública.

SEÇÃO III, Cód. 003
Contratos, editais,
aviso e ineditais.



SEÇÃO I, Cód. 004
Atos dos Tribunais
Superiores e do
Ministério Público
da União.

SEÇÃO II, Cód. 005*
Atos dos Tribunais de
1ª e 2ª Instâncias do
Poder Judiciário e da
Ordem dos Advogados do
Brasil no Distrito Federal.

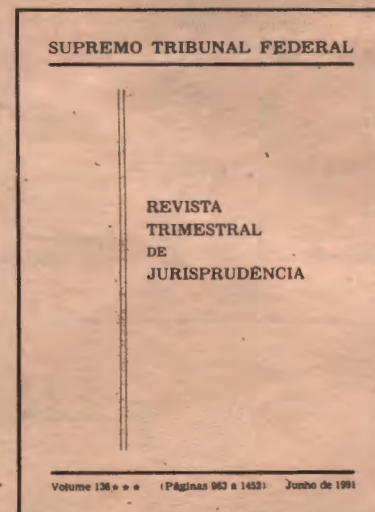


Cód. 030

Rede decretos, emendas
constitucionais, leis complementares,
decretos legislativos, leis e medidas
provisórias emitidos pelos Poderes
Executivo e Legislativo.

Ficou mais fácil
e rápido adquirir
as publicações da
IMPRENSA NACIONAL.

É só procurar qualquer
agência dos Correios.



Cód. 010

Divulga jurisprudências e acórdãos do
Supremo Tribunal Federal desde 1957.